



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 024/78

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em sua reunião plenária de 27 de novembro de 1978, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Referendar a Resolução CNSP nº 23/78, de 14 de novembro de 1978, que prorrogou para 16 de dezembro de 1978, “ad-referendum” do Conselho Nacional de Seguros Privados, o início da vigência da Resolução CNSP nº 11/78, de 04/05/78, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/78, e permitiu que as apólices emitidas e as renovações feitas com base na referida Resolução sejam endossáveis para introdução das disposições anteriormente em vigor.

Brasília, 27 de novembro de 1978.

ANGELO CALMON DE SÁ
Presidente do CNSP